



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2016-NUPEMEC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC - TJMT, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**.

2. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua 6, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo - CEP: 78050-970, telefone (65) 3613-3400, e-mail gabinete@dp.mt.gov.br, neste ato representada por seu Defensor-Geral, Senhor **DJALMA SABO MENDES JUNIOR**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. DO OBJETO

2.1 A cooperação entre os partícipes através da conjugação de esforços, com o objetivo de disseminar a população do



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

Estado de Mato Grosso, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação mediante a participação colaborativa da Defensoria Pública.

III. DO PROCEDIMENTO

3.1 A Defensoria Pública, ao recepcionar o(a) assistido(a), fará uma triagem do caso, e verificando a possibilidade de autocomposição do litígio pelo CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) da respectiva comarca, poderá fazer o encaminhamento, através de um formulário específico (ficha de atendimento), devidamente preenchido com cópia da documentação pessoal da parte, para o agendamento da respectiva audiência;

3.2 Na fase processual, nos casos em que for verificada a possibilidade de transação entre as partes, a Defensoria Pública, poderá solicitar a qualquer momento a realização de sessão de Conciliação/Mediação, diretamente ao Juiz de Direito da respectiva unidade jurisdicional, que providenciará a remessa dos autos ao CEJUSC para as devidas deliberações/procedimentos;

3.3 Nos casos pré-processuais, onde os acordos forem celebrados na Defensoria, os respectivos Termos de Conciliação/Mediação deverão ser lavrados em 04 (quatro) vias e scaneados em formato PDF, donde deverá constar, dentre outros, todos os itens do modelo padrão fornecido pelo CEJUSC;

3.4 Os Termos de Acordo de Conciliação/Mediação pré-processuais deverão ser encaminhados diretamente ao CEJUSC para homologação do(a) Juiz(a) Coordenador(a);

